



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**  
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000  
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127  
Email: administracao@pmseberi.com.br  
Site: www.pmseberi.com.br  
CNPJ 87.613.196/0001-78

---

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 46/2019

### INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N° 4.483/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CLEITON BONADIMAN**, Prefeito Municipal de Seberi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Inclui os §§ 1º, 2º e 3º no art. 1º da Lei Municipal nº 4.483, de 09 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

*§ 1º. Fica o município de Seberi autorizado a receber imóvel em doação, para fins de regularização de via pública e construção de complexo poliesportivo, e desmembrar a mesma.*

*§ 2º. Em caso de não construção de complexo poliesportivo pelo município, de que trata o parágrafo anterior, ocorrerá a reversão do bem ao doador (Independente Futebol Clube).*

*§ 3º. Fica o município de Seberi autorizado a custear despesas com escrituração, registro, demais custos com a transferência da propriedade, bem como dívidas fiscais e tributárias incidentes sobre o mesmo.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.520/219, de 10 de maio de 2019.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SEBERI/RS, 29 DE MAIO DE 2019.**

**CLEITON BONADIMAN  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**  
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000  
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127  
Email: administracao@pmseberi.com.br  
Site: www.pmseberi.com.br  
CNPJ 87.613.196/0001-78

---

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 46/2019

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, através do qual solicitamos autorização Legislativa para incluir dispositivos na Lei Municipal nº 4.483/2019 da outras providências.

Na lei inicial não constou a autorização para o custeio das despesas de escrituração, bem como uma das finalidades do recebimento (construção de complexo poliesportivo).

Além disso, houve a necessidade de incluir mais um dispositivo pra que, em caso de não construção de complexo poliesportivo pelo município, ocorreria a reversão do bem ao doador (Independente Futebol Clube).

Serve o presente para evidenciar expressamente esses procedimentos.

Convicto do bom-senso e paciência dos Nobres Edis, solicito aprovação do presente Projeto de Lei, que certamente reverterá em condições mais favoráveis de se prestar um serviço de melhor qualidade a comunidade.

**CLEITON BONADIMAN  
PREFEITO MUNICIPAL**